



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a suspensão de expediente, a partir das 14 horas, e a contagem de prazos processuais, no dia 3 de agosto de 2018.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o horário limite de expediente ao horário da sessão plenária do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para referendar os atos de poses administrativas das Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho SILENE APARECIDA COELHO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 224, §1º e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102 do Regimento Interno e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15.879/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 3 de agosto de 2018, nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, sediadas na Capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude da sessão solene de posse das Excelentíssimas Desembargadoras do Trabalho SILENE APARECIDA COELHO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS.

**Art. 2º** Suspender a contagem dos prazos processuais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no dia 3 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou se encerrarem neste dia ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do § 1º do art. 224 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(Assinado eletronicamente)*  
**PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**  
Desembargador-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 2 de agosto de 2018.  
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL